

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 384/2025
Transferegov.br nº 976981
Processo Administrativo: 71000.057737/2025-17

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Tônus, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 384/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. A contratação será realizada pela organização da sociedade civil parceira:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE
CNPJ: 04.044.751/0001-60

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Garrafa Squeeze, material: plástico, capacidade: 500ml	660	UNID
02	Mochila Tipo Saco TNT Premium 33x40c com anel ilhós metálico e cordão 4/1 preto	660	UNID
03	Protetor bucal duplo de E. V. A, não tóxico, de tamanho único e moldável ao calor. Dimensões aproximadas: 55x45x18MM	660	UNID
04	Placas de tatame dentadas para encaixe, com comprimento de 1 M, de 1 M e espessura de 40 MM. Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável e não absorvente.	420	UNID
05	Agasalho zipado e sem gorros, de tamanho variável de acordo com os indivíduos cadastrados.	660	UNID
06	Calça em tecido leve e resistente, tamanho variável de acordo com os indivíduos cadastrados, adequada para uso durante atividades físicas, combinando com o agasalho zipado.	660	UNID

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



07	Camiseta unissex de gola redonda, de manga curta e em material Dry Fit com proteção U.V fator 50, tratamento antibacteriano (combate odores) e e de secagem rápida. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	1320	UNID
----	--	------	------

1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e identificados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Tônus, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 384/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

2.2. O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte
 - desenvolvimento educacional e físico
 - fortalecimento comunitário
 - acesso a atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro
-

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- descrição detalhada dos itens
 - marca (quando aplicável)
 - inclusão de todos os custos
 - validade mínima de 60 dias
 - dados bancários
-

4. DA HABILITAÇÃO

Empresas:

Documentos exigidos:

- Contrato Social
- Documento dos sócios
- Cartão CNPJ

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



- **Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista)**
- **FGTS**
- **CEIS**
- **Certidão de falência e concordata**
- **Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado**

Microempreendedor Individual (MEI):

- **CCMEI**
- **Declaração MEI do ano anterior**
- **Certidões negativas (Federal, Estadual e Trabalhista)**
- **CEIS**
- **Certidão de falência e concordata**
- **Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado conforme o plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 384/2025.

5.2. Local de entrega:

Sede da entidade executora – IBRASE.

5.3. Prazo: até 15 (quinze) dias após autorização de fornecimento.

5.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades, a substituição deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

6.2. Os recursos são oriundos do Termo de Fomento nº 384/2025.

7. DO PAGAMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



- Até 30 dias após a entrega.
 - Mediante apresentação de nota fiscal e regularidade fiscal
-

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o presente Termo de Referência
 - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos
 - Assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e previdenciários
-

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)

- Executar o projeto conforme plano de trabalho aprovado
 - Aplicar corretamente os recursos públicos
 - Prestar contas na plataforma Transferegov.br
-

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência seguirá o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 384/2025, sendo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório e definitivo dos materiais
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica
- Penalidades por descumprimento contratual

Parágrafo único: Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta, inclusive quando se tratar da melhor oferta apresentada.

12. DAS PENALIDADES

- Advertência
- Multa

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- **Suspensão**
 - **Declaração de inidoneidade**
-

13. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

14. ANTICORRUPÇÃO

Deverão ser observadas as disposições das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e práticas sustentáveis no fornecimento dos materiais.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela instituição contratante, por representante formalmente designado.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS ALTERAÇÕES

As alterações observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, vedada a alteração do objeto da parceria.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da proposta mais adequada ao interesse da entidade executora.

19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.

Base legal que sustenta a justificativa:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- entendimento do TCU de que critérios técnicos e operacionais podem ser utilizados quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.

20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. A Organização da Sociedade Civil poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



20.5. A Organização da Sociedade Civil realizará a análise e resposta das propostas comerciais apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado no presente Edital para envio das cotações pelos fornecedores.

21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como as determinações proferidas pelo STF na ADPF nº 854, e demais normas aplicáveis à execução de parcerias com recursos públicos.

MODALIDADE

A presente contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Tônus, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 384/2025.

VALOR GLOBAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme legislação aplicável.

Interessados enviar - E-mail de Recebimento das Propostas e Documentação:
ibrasecontratacoes@gmail.com até a data de 21/05/2026. As 08:00.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração – IBRASE.